



LEI ORDINÁRIA N° 14.802, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA HORTA NAS ESCOLAS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Programa Horta nas Escolas na rede municipal de ensino fundamental da cidade de João Pessoa.

§ 1º O programa Horta nas Escolas funcionará com as finalidades de promover educação ambiental, cooperação e educação nutricional.

§ 2º O programa buscará envolver professores, técnicos e gestores escolares, alunos e pais de alunos em seu desenvolvimento.

Art. 2º Cada escola terá autonomia para escolher seu método de organização de horta, bem como o modelo de gestão sobre o plantio e o manejo do plantio.

Art. 3º Caberá à escola manifestar interesse pelo desenvolvimento do Programa, apresentando a secretaria uma proposta de planejamento pedagógico a fim efetivar a aplicação da metodologia.

Art. 4º A secretaria de educação buscará oferecer condições de fomento adequado ao desenvolvimento do programa, apoiando técnicos, professores, gestores escolares, alunos e pais de alunos envolvidos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 21 de junho de 2023.

**CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO**

Autoria: Vereador Marcos Henrique

Publicado no DOE-JP N° 0309,
De 27 de junho de 2023.